



Instrução Normativa COAGR-FB/UTFPR nº 4, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre as normas operacionais para a Curricularização da Extensão no âmbito do Curso de Agronomia da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, *Campus Francisco Beltrão*.

O Colegiado do Curso de Agronomia da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL Do PARANÁ, Campus Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR, Resolução nº 81/19 – COGEP, de 26 de julho de 2019;

considerando a Resolução conjunta COGEP/COEMP/UTFPR nº 2, de 8 de agosto de 2025 que regulamenta a Inserção Curricular da Extensão nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR),

considerando o que consta no processo SEI nº 23064.045550/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas e as diretrizes para validação das atividades acadêmicas de extensão no âmbito interno do Curso de Graduação em Agronomia do Campus Francisco Beltrão, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 2º As atividades de extensão serão validadas conforme normas, diretrizes e atribuições que constam na Resolução COGEP/UTFPR nº 167/2022, conforme revisado e aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º Conforme Art. 2º da Resolução COGEP/UTFPR nº 167/2022, entende-se por AAE, as atividades que são desenvolvidas envolvendo de forma ativa e direta as comunidades externas à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), num processo de interação dialógica, com participação efetiva do discente.

Art. 4º Para a totalização das atividades acadêmicas de extensão no Curso de Graduação em Agronomia do Campus Francisco Beltrão, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, o aluno deverá cumprir, no mínimo, 436 horas.

Art. 5º O cumprimento da carga horária das atividades de extensão do curso de Agronomia será realizada através das disciplinas obrigatórias extensionistas (listadas no anexo 1 desta instrução normativa), e estarão vinculadas a programas e/ou projetos de extensão

§ 1º Os programas e/ou projetos de extensão, aos quais as disciplinas extensionistas serão vinculadas, devem ser analisados e aprovados pelo colegiado de curso quanto ao alinhamento ao PPC e constar no plano de ensino da unidade curricular (disciplina).

§ 2º As AAEs desenvolvidas em disciplinas (unidades curriculares) extensionistas deverão ser detalhadas no planejamento de aula.

Art. 6º A carga horária extensionista do curso será automaticamente computada pelo sistema acadêmico, tão logo o aluno tenha cursado e sido aprovado na disciplina obrigatória extensionista, sendo diretamente proporcional a carga horária da disciplina.

Art. 7º No caso de reopção de curso ou de transferência de curso, o discente poderá validar as atividades acadêmicas de extensão realizadas a partir do início do curso de origem, desde que as disciplinas cursadas e as atividades extensionistas nela incluídas, estejam em consonância com Resolução COGEP/UTFPR nº 167/2022, a Instrução Normativa PROGRAD/UTFPR 33, de 29 de setembro de 2023 e com o projeto pedagógico do curso, mediante parecer do PRAExt do Curso.

Art. 8º Em caso de dúvidas poderá ser realizado o agendamento prévio de atendimento com o (a) PRAExt via e-mail.

Art. 9º Demais esclarecimentos podem ser obtidos na Resolução COGEP/UTFPR nº 167, de 24 de junho de 2022, que regulamenta as atividades acadêmicas de extensão (AAEs) dos cursos de graduação da UTFPR.

Art. 10. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo colegiado do Curso de Agronomia do *Campus* Francisco Beltrão, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR

Art. 11. Revoga-se disposições em contrário.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR.

ANEXOS

ANEXO I - DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS COM CARGA HORÁRIA EXTENSIONISTA DO CURSO DE AGRONOMIA DO CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR.

Unidade curricular extensionista	Período	Carga Horária	Projeto de Extensão	ODS	Área temática da Extensão
Empreendedorismo	4º	45	Empreendedorismo, gestão e inovação: oportunidades e práticas acadêmicas na relação com a comunidade externa.	4. Educação de qualidade. 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
Gestão Econômica e financeira	4º	45	Educação Financeira: Conhecer para aplicar.	3. Educação de qualidade. 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
Extensão Rural	5º	45	Implementação de Diagnóstico Rural Participativo.	4. Educação de qualidade. 5. Igualdade de gênero. 8. Trabalho de decente e crescimento econômico. 12. CONsumo e Produção responsáveis.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
Melhoramento de Plantas	5º	60	Dia de campo de cultivares.	2. Fome zero e agricultura sustentável. 4. Educação de qualidade. 8. Trabalho de decente e crescimento econômico. 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
				4. Educação de qualidade. 5. Igualdade de gênero. 8. Trabalho de	Educação,

Sociologia Rural	5º	45	Implementação de Diagnóstico Rural Participativo.	decente e crescimento econômico. 12. Consumo e produção responsáveis.	Tecnologia e Produção e Trabalho
Agroecologia	6º	45	Planejamento para transição agroecológica e o estímulo à produção orgânica em propriedades familiares do Sudoeste do Paraná.	2. Fome zero e agricultura sustentável. 4. Educação de qualidade. 8. Trabalho de decente e crescimento econômico. 12. Consumo e produção responsáveis.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
Manejo e Conservação do solo	7º	45	Assessoria em levantamento técnico em propriedades rurais na área e manejo e conservação do solo.	2. Fome zero e agricultura sustentável. 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
Plantas e Lavouras I	8º	60	Dia de campo de grandes culturas.	2. Fome zero e agricultura sustentável. 4. Educação de qualidade. 8. Trabalho de decente e crescimento econômico. 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
Olericultura	8º	60	Projeto Hortas Comunitárias / Projeto Flores na Horta.	2. Fome zero e agricultura sustentável. 4. Educação de qualidade. 11. Cidades e comunidades sustentáveis. 12. Consumo e produção responsáveis.	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
				2. Fome zero e agricultura sustentável. 4. Educação de qualidade.	Educação,

Paisagismo e Floricultura	9º	60	Projeto Cultivando paisagens / Projeto Flores na Horta.	11. Cidades e comunidades sustentáveis. 12. Consumo e produção responsáveis.	Tecnologia e Produção e Trabalho
Plantas de Lavoura II	9º	60	Dia de campo de grandes culturas.	2. Fome zero e agricultura sustentável. 4. Educação de qualidade. 8. Trabalho de decente e crescimento econômico. 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho
Planejamento Integrado da Propriedade Rural	9º	60	Planejamento Integrado de Propriedades Rurais	2. Fome zero e agricultura sustentável. 4. Educação de qualidade. 8. Trabalho de decente e crescimento econômico. 9. Indústria, Inovação e Infraestrutura	Educação, Tecnologia e Produção e Trabalho



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EDILAINE MAURICIA GELINSKI GRABICOSKI, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 29/12/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5456590** e o código CRC (and the CRC code) **32F19E29**.